



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Fl. 1

SESSÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO/2024 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----1.^a Reunião - 19/02/2024

---DELIBERAÇÃO N.º 1/AM/2024:

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 6/2022 da 2.^a Reunião da Sessão Ordinária de abril de 2022 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 28 de abril de 2022.--

---DELIBERAÇÃO N.º 2/AM/2024:

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 7/2022 da 1.^a Reunião da Sessão Ordinária de junho de 2022 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 20 de junho de 2022.-

---DELIBERAÇÃO N.º 3/AM/2024:

---**Aprovado**, unanimidade, o seguinte Voto de Pesar apresentado pelo Grupo Municipal da CDU: “No passado dia 19 de janeiro de 2024 faleceu, em Lagos, o Arquiteto José Paulo Velho Geraldo de Albuquerque Veloso. Nascido a 9 de Junho de 1930 na Freguesia de Santa Maria em Lagos, José Veloso, licenciou-se em Arquitetura pela Escola Superior de Belas Artes de Lisboa e passou a exercer a sua profissão em Lagos, onde abriu o seu próprio Gabinete de Arquitetura. Em 1967 e em 1972, fez parte das delegações portuguesas de arquitetos aos congressos da União Internacional dos Arquitetos, respetivamente na Checoslováquia e na Bulgária. Em 1969 participou ativamente no Movimento Democrático Português/Comissão Democrática Eleitoral (MDP/CDE) e foi então candidato da CDE, por Faro, à Assembleia Nacional. Após o 25 de Abril em 1975, foi candidato à Assembleia Constituinte, pelo MDP-CDE. Foi candidato do PCP, em diversas eleições para a Assembleia da República, sempre pelo círculo de Faro. Foi membro da Assembleia Municipal de Lagos, nas listas da APU e da CDU, nos mandatos de 1980 a 1982, 1986 a 1989 e 1990 a 1993. Foi eleito vereador na Câmara Municipal de Lagos, pela APU, no mandato de 1983 a 1985 e membro da Comissão Organizadora da Assembleia Constituinte da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, ANMP. Integrou a Comissão Concelhia de Lagos e foi membro da Direção da Organização Regional do Algarve do PCP. Dando cumprimento a uma das maiores conquistas da Revolução de Abril “O Direito à Habitação” José Veloso trabalhou para o Fundo de Fomento da Habitação, como coordenador de equipas de projeto do Serviço de Apoio Ambulatório Local (SAAL), com projetos construídos em diversos concelhos algarvios. Nomeadamente no concelho de Lagos, onde por via da criação de 6 Associações de Moradores – Bairro 25 de no Apeadeiro e Bairro 1º de Maio na Duna, ambos na Meia Praia, Bairro 28 de Setembro em Lagos, Bairro 11 de Março, na Luz, Bairro da Liberdade em Espiche e Bairro da Zona Verde, em Bensafirim - foram construídas 236 habitações. É nesse quadro que José Veloso ficou com o seu nome de arquiteto irreversivelmente ligado a um extraordinário acontecimento popular, marca da Revolução de Abril: «Os índios da Meia Praia». Como membro da Cooperativa BLOCO, Crl., dedicou a sua atividade profissional quase exclusivamente a projetos de equipamentos públicos, de habitação de promoção municipal e de habitação cooperativa, com obras construídas em vários concelhos algarvios e alentejanos. Recebeu menções honrosas do Fundo de Fomento da Habitação, em



Fl. 1v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

projetos de habitação cooperativa, (Coopertaiva 30 de Junho), em Lagos, e tem uma obra, em Monchique selecionada pelo IPPAR. Diversas obras suas foram escolhidas pelo Inquérito à Arquitetura Portuguesa do Século XX, IAPXX, promovido pela Ordem dos Arquitetos. Fez parte de listas para os corpos sociais da Associação dos Arquitetos Portugueses, antecessora da Ordem dos Arquitetos, tendo sido eleito para o conselho de delegados. Em 2021 a Ordem dos Arquitetos homenageou-o com o Título de Membro Honorário. Além de projetos de arquitetura, publicados em revistas da especialidade, colaborava frequentemente na imprensa regional do Algarve, com artigos de opinião. Editou vários Livros nomeadamente: “Lagos e outras terras, memórias soltas e alguns pensamentos sobre gentes da borda d’água, barcos, mar e rios”, “Houve fascismo em Portugal, testemunhos de um cidadão”, “Brevíssima foto-história da Cidade marítima, ao longo do século XX, memórias da cidade bela”, “Grandes navios de vela de bandeira portuguesa, compilação fotográfica com alguma história”. Foi participante do grupo fundador do Clube de Vela de Lagos, em 1950, e eleito em vários mandatos como Comodoro e como Presidente da Direção. Foi membro eleito do Conselho Técnico da Federação Portuguesa de Vela, em 1973/74, foi sócio fundador e eleito Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Lacobrigense de Desportistas Náuticos, foi sócio fundador e eleito Presidente da Mesa da Assembleia Geral da TERTÚLIA, Associação Sociocultural de Aljezur. José Veloso teve uma vida inteiramente dedicada à luta e intervenção pela emancipação dos povos, pela democracia, o progresso social, a paz e o socialismo. Assim, os eleitos pela CDU, propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 19 de fevereiro de 2024 delibere: 1. Considerar como imperativo de cidadania prestar a devida homenagem ao cidadão, José Paulo Velho Geraldo de Albuquerque Veloso, manifestando profundo pesar pelo seu falecimento, expressando à sua família e amigos as mais sentidas condolências, guardando um minuto de silêncio em sua memória. 2. Recomendar à Câmara Municipal de Lagos a atribuição do nome do Arquiteto José Paulo Velho Geraldo de Albuquerque Veloso a uma Avenida, Praça ou Rua da nossa cidade. 3. Remeter o presente voto de pesar à sua família e ao Partido Comunista Português. 4. Divulgar na comunicação social esta deliberação e seus considerandos e publicar na página eletrónica da Assembleia Municipal de Lagos.”---

---**DELIBERAÇÃO N.º 4/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “O Dia Internacional da Mulher, instituído em 1910 (por proposta de Clara Zetkin) é um símbolo da luta das mulheres em diferentes países e no Mundo contra a inferioridade que lhe foi imposta na lei e na vida e a exploração e opressão capitalista das trabalhadoras sujeitas a desumanas jornadas de trabalho, salários baixos e desproteção na gravidez e na maternidade. Uma data que, em Portugal, está ligada à luta das mulheres, na sua oposição ao fascismo, à negação de direitos económicos, sociais, políticos e culturais. Uma data erguida na luta pela liberdade, democracia e pela paz. Com a Revolução de Abril, e o que ela abriu de transformação das condições de vida com essa conquista, que constituiu o poder local democrático, em si mesmo fator de progresso também sentido pelas mulheres no seu dia-a-dia, sucessivas gerações de mulheres tomaram nas suas mãos a luta pela consagração, na lei e na vida,



dos seus direitos económicos, sociais, políticos e culturais e pela sua participação em igualdade em todos os domínios da sociedade. Uma data que, desde então, é comemorada pelo Movimento Democrático de Mulheres, pelas autarquias locais e por outras organizações e entidades. Uma data com memória, mas principalmente futuro na luta das mulheres pela igualdade no trabalho e na vida, cuja concretização é, não só condição de progresso para as comunidades onde vivem, estudam e trabalham, como para a justiça e progresso do País. A Assembleia Municipal de Lagos saúda as mulheres do Concelho, bem como as trabalhadoras da autarquia na passagem do Dia Internacional da Mulher, apelando para que se associem a esta comemoração, dando força à sua determinação e vontade em viver e trabalhar em igualdade, no respeito pela sua dignidade e direitos plasmados na Constituição da República e num vasto conjunto de legislação que consagra a igualdade e a valorização do seu estatuto, enquanto trabalhadora, mãe e cidadã. De igual modo, se saúdam as mulheres eleitas nos diversos órgãos autárquicos, as que intervêm nas diferentes expressões do movimento associativo e popular e em diversas organizações que intervêm na área da igualdade. A Assembleia Municipal de Lagos assume o compromisso em defesa dos direitos das mulheres como preocupação constante na sua atividade e, nesse sentido os Eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 19 de Fevereiro de 2024 delibere: a) Acompanhar a evolução da condição e estatuto das mulheres, enquanto trabalhadoras, cidadãs e mães no concelho e pugnar por medidas que, na esfera do poder central, visem o cumprimento dos seus direitos e a concretização da igualdade no trabalho e na vida; b) Promover, pelos meios que considere adequados, a valorização, a participação das mulheres ao longo da história do Concelho dando particular atenção ao seu papel na resistência ao fascismo e ao longo dos 50 anos do 25 de Abril; c) Recomendar à Câmara Municipal de Lagos a inclusão no Plano Municipal para a Igualdade e não discriminação, a inclusão de medidas que visem a necessária articulação entre entidades e organizações nacionais e locais, com vista a exigir do poder central as medidas conducentes à garantia e reforço do acesso das mulheres aos serviços públicos, designadamente na saúde, segurança social, à educação e a uma rede pública de equipamentos e serviços de apoio à infância, aos idosos e às pessoas com deficiência; d) Contribuir de forma ativa para dar eficácia aos instrumentos de intervenção e apoio às vítimas de violência doméstica que responsabilize o poder central na criação de uma Rede de Apoio, articulada entre os diversos serviços públicos, autarquias e organizações sociais que devem intervir com vista a reforçar a informação, encaminhamento, sinalização das vítimas de violência doméstica; e) Saudar as comemorações do Dia Internacional da Mulher e as organizações que no plano unitário as impulsionam, designadamente o Núcleo de Lagos do Movimento Democrático de Mulheres, fundado em 1977, com longa tradição na comemoração desta data, cujo lema deste ano é «Juntas Fazemos Acontecer a Igualdade a que Temos Direito» realizando pelo oitavo ano consecutivo a Manifestação Nacional de Mulheres, a 23 de março, em Lisboa. Dar conhecimento desta deliberação aos órgãos autárquicos do concelho, à CIG (Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género), às Centrais Sindicais; ao Núcleo de Lagos do Movimento Democrático de Mulheres,



Fl. 2v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

ao Movimento Associativo do Concelho de Lagos, às instituições que integram a Rede Social, à Comunicação Social e publicar na página eletrónica da Assembleia Municipal.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 5/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU “Por iniciativa do Grupo Municipal da CDU, foi discutido e aprovado na Sessão Ordinária de Fevereiro de 2022, uma proposta intitulada Gestão integrada e sustentável da água no Concelho de Lagos. Depois de vários considerandos entre os quais era referido que: “Convém ter sempre presente que água, cujo Dia Mundial se comemora no próximo dia 22 de Março, é um recurso estratégico finito que, além de essencial para manter a vida no planeta Terra, permite sustentar a biodiversidade, a produção de alimentos, de ser o suporte de todos os ciclos naturais, tem uma extrema importância ecológica, económica e social. Segundo o IPMA, o território português está em seca meteorológica, pelo que se apresenta tabela comparativa com dados da última apreciação na Assembleia Municipal de 25/11/2019:

Tipo de Seca	Out. 2019	Jan. 2022
Seca Fraca	17,5%	0,6%
Seca Moderada	33,5%	53,7%
Seca Severa	31,9%	34,2%
Seca Extrema	4,3%	11,5%

O Grau de Severidade da seca meteorológica no final de Janeiro de 2022 é superior ao que se verificou nos anos 2012, 2018 e 2019.

Volume Útil da Água nas Barragens do Algarve	Set.2019	Jan. 2022	Jan 2024 (b)
Odelouca	37 %	50.5%	29%
Odeleite	39.6%	52.4%	39%
Beliche	32.7%	44.7%	32%
Bravura	34,4%	14,4%	9%
Funcho	63.8%	66.4%	34%
Arade	30.2%	46.2%	15%



De salientar que o Algarve se encontra nos mais graves níveis de seca, o Barlavento em seca severa e extrema e o Sotavento em seca extrema, o que exige de todos medidas urgentes no uso da água para evitar gravíssimos riscos para a vida e a economia da região. Considerando os dados anteriores verifica-se uma situação alarmante em Lagos. Esta situação, já a caminho de atingir foros de dramática para a vida de todos os sectores sociais e económicos do Concelho, exige da parte de todos a consciencialização da gravidade do problema, que reclama a participação de toda a população residente e visitante com o abandono de hábitos despreocupados como na rega de jardins e campos de golf e enchimento de piscinas. Da parte dos órgãos das autarquias locais, além de idênticos procedimentos e de urgentes medidas muito eficazes de informação e mobilização da população, uma muito mais rigorosa gestão integrada e sustentável deste recurso natural. Assim a Assembleia Municipal aprovou o seguinte: 1. organize um Programa Integrado de Gestão Sustentável da Água. 2. reforce, com carácter de permanência, medidas de controlo, racionalização e gestão integrada da água no Concelho; 3. incremente a construção de redes separativas de águas e saneamento; 4. insista numa maior divulgação de campanhas eficazes de sensibilização e alerta da população, chamando a atenção para a urgência de uma efetiva poupança da água, tendo em vista uma alteração sustentada dos hábitos de uso e consumo de água no Concelho de Lagos. 5. estude, desde já, a introdução de penalizações para os consumos excessivos e supérfluos no uso da água potável. Mais deliberou ainda aprovar a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Lagos sobre este tema convidando para o efeito as Águas do Algarve, Associação de Regantes do Alvor e a Câmara Municipal de Lagos” Assim, em 11 de Abril de 2022, realizou-se uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Lagos com o ponto único Gestão integrada e sustentável da água no Concelho de Lagos, na qual participaram: Águas do Algarve, Associação de Regantes do Alvor, CCDR Algarve e a Câmara Municipal de Lagos, em que foi analisada a situação atual, as medidas em curso e futuras de combate à seca. Passados dois anos sobre a deliberação atrás referida e considerando que se regista um agravamento da situação conforme é demonstrado, com o acréscimo do ano 2024, na tabela acima referida e que segundo as previsões podem ser ainda mais gravosas. Neste sentido os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 19 de Fevereiro de 2024 delibere: 1- Promover uma sessão extraordinária sobre o mesmo tema convidando para o efeito as mesmas entidades (Águas do Algarve, Associação de Regantes do Alvor, CCDR Algarve e a Câmara Municipal de Lagos), que participaram na sessão de 11 de Abril de 2022 e ainda a RTA (Região de Turismo do Algarve), a APA (Agência Portuguesa do Ambiente), a Academia, investigadores nesta área, órgãos decisórios nacionais e regionais nomeadamente o Sr. Secretário de Estado e o Sr. Ministro da tutela do Governo e a AMAL. 2- Que nesta Assembleia Extraordinária seja debatida a atual situação de seca, as medidas tomadas nos últimos dois anos, seus resultados e futuras medidas a promover, no combate à Seca.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 6/AM/2024:**

-----**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU “Determina a lei n.º 107/2001 de 8 de setembro que estabelece



Fl. 3v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, no seu Artigo 3.º, Ponto 3, que: “O conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural constituem um dever do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.” Ora acontece que no caso concreto o Forte da Meia-Praia, também denominado como de São Roque ou de São José, não tem sido tido em conta o determinado na Lei de bases do Património. A Construção do Forte da Meia Praia foi determinante para a defesa marítima, foi uma das fortificações complementares de defesa da Costa Algarvia, ao longo da Idade Moderna. A sua construção foi integrada no amplo processo de defesa da costa meridional do reino, que levou à edificação de numerosos fortes ao longo de toda a linha marítima do Algarve, tendo constituído com a Fortaleza Ponta da Bandeira, o Forte do Pinhão, o Forte da Ponta da Piedade, e a Fortaleza da Luz, a Praça de Guerra de Lagos. Para melhor conhecer a História do Forte apresentamos a seguinte cronologia. 1674 - 1675 - construção do forte por determinação do Governador das Armas da Província do Algarve D. Nuno da Cunha de Ataíde, Conde de Pontével, para defesa da praia de São Roque e a fox da ribeira da Carrapateira, durante o reinado de D. Afonso VI, no período de regência de D. Pedro; 1754 - inspeção do forte pelo governador e capitão general D. Rodrigo António de Noronha e Meneses, estando então artilhado com uma peça de bronze e duas de ferro, prontas a servir, e tendo mais uma de ferro, mas incapaz; 1755, 1 novembro - terramoto causa desmoronamentos em diversas zonas do forte; 1765, 18 julho - relatório do Sargento-Mor Romão José do Rego refere que "pelo impulso que fez o mar, depois do terramoto do ano de 55, arruinou-se em diferentes partes e lançou na areia, feita em pedaços, a quarta parte da sua extensão. Não tem, ao presente, quartel nem armazéns para a pólvora e a sua reedificação fará de despesa 600 000 réis"; 1790, cerca - planta do Forte da Meia Praia, desenhada por José de Sande Vasconcelos, identificando a bateria nascente como incapaz, a existência de uma ermida a meio do pátio, no enfiamento do portal, uma bateria a sul e o quartel e armazém no meio baluarte poente; 1796 - só perante a ameaça das invasões francesas, se pensa reconstruir o forte, iniciando-se obras de restauro e conservação; 15 setembro - as duas peças de artilharia estão colocadas na areia da praia devido ao terraplano da bateria ter sido demolido para se fazer de novo; 1797, 22 maio - 03 junho - ainda decorrem obras, tendo sido a despesa em férias dos trabalhadores de 45 360 réis; 1805 - por alvará do Príncipe Regente D. João, o forte fica na dependência da praça-forte de Lagos; 1821 - o forte encontra-se em bom estado de conservação e artilhado por três peças de ferro; 1840 - data da inspeção do forte pelo major de engenharia Francisco António Garcez, encontrando-se desartilhado e desguarnecido; 1849 - dois oficiais do Corpo de Engenheiros elaboram relação de trabalhos a efetuar no forte: desobstrução de parte da muralha e reparação de reboco; 1873, 11 julho - cedência do forte à Câmara Municipal de Lagos que, por sua vez, o cede à Alfândega de Faro, para aí se estabelecer um posto de fiscalização; 1878 - estando na posse da Câmara Municipal, a Guarda Fiscal instala-se no forte; 1881 - data da planta do forte levantada e desenhada por Henrique dos Santos Rosa; 1944 - entrega do posto fiscal à Guarda Fiscal, tendo o valor patrimonial de 5.500\$00 escudos, passando a ser guarnecido por 2.º cabo e quatro soldados; 1945 - ainda



ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

Fl. 4

conserva uma lápide colocada sobre a porta de acesso, apesar de fraturada e já incompleta, com inscrição indicando o forte ter sido construído ou mais provavelmente reconstruído por ordem de Nuno da Cunha de Ataíde *; 1956, 12 outubro - parecer da Junta Nacional de Educação a propor a classificação como Imóvel de Interesse Público; 1956, 13 outubro - despacho de homologação de classificação pelo Subsecretário de Estado da Educação Nacional; 1963 - proposta de adaptação do forte a estabelecimento de carácter turístico pelo Ministério das Obras Públicas; 1972 - ofício da DGEMN, informando que as obras de consolidação mínimas a efetuar no forte importam em 400.000\$00, "não parecendo viável a sua recuperação sem que para o efeito seja atribuído superiormente um subsídio especial"; 1973, 04 maio - novo parecer da Junta Nacional de Educação a confirmar a proposta de classificação como Imóvel de Interesse Público; 1973, 31 maio - despacho de homologação de classificação como Imóvel de Interesse Público pelo Secretário de Estado da Instrução e Cultura; 1982 - desguarnecimento do posto fiscal instalado no forte, passando a funcionar como casa de veraneio dos Serviços Sociais da Guarda Fiscal; 1985, 02 dezembro - deixa de funcionar como casa de veraneio dos Serviços Sociais da Guarda Fiscal, voltando a ser guarnecido; 2000, 25 janeiro - desativação do posto fiscal e sua devolução à Fazenda Pública por auto de entrega; 29 de Novembro de 2004 - Assembleia Municipal de Lagos aprova proposta intitulada "Não à destruição do Forte da Meia Praia" 2007 - em virtude do abandono e do avançado estado de degradação do forte, a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal de Lagos pedem ao Ministério da Defesa que o forte fosse transferido para a gestão do município, de modo a poder proceder ao seu restauro e disponibilizá-lo para usufruto público; 24 de Setembro de 2007- Forte da Meia Praia ao Serviço da Comunidade 1 de Julho de 2008- Presidente da Câmara Municipal de Lagos anuncia na imprensa que o Forte iria ser intervencionado no segundo semestre de 2009. 2011, 02 fevereiro - proposta de definição de Zona Especial de Proteção pela DRCA Algarve; 2011, 07 novembro - parecer favorável à definição de Zona Especial de Proteção pela SPAA do Conselho Nacional de Cultura; 2014, 21 fevereiro - publicação de Portaria n.º 41/2014, DR, 2.ª série, n.º 14, classificando o Forte da Meia Praia como Monumento de Interesse Público; 2014, 02 abril - despacho do Diretor-Geral da DGPC de devolução à DRCA Algarve do processo da definição de Zona Especial de Proteção para reanálise; 2015, 19 fevereiro - publicação de Portaria n.º 116/2015, DR, 2.ª série, n.º 35, revogando a Portaria n.º 41/2014, devido ao seu preâmbulo apresentar algumas imprecisões topográficas e arquitetónicas. 2015, 16 Março- Foi publicada a portaria n.º 182/2015 que classifica o Forte da Meia Praia como Monumento de Interesse Público. 2016 - Foi lançado pelo Governo o Programa Revive, que contempla a Reabilitação de Monumentos e de Edifícios Históricos para concessão turística. 14 de Dezembro de 2016 - Câmara Municipal de Lagos aprova proposta recomendando ao governo a salvaguarda, recuperação e restauro do Forte da Meia-Praia. Assim, considerando o elevado estado de degradação e abandono em que se encontra o Forte da Meia-Praia, apesar das diligências efetuadas pelos órgãos Municipais de Lagos, ao longo dos anos, a Assembleia Municipal de Lagos não pode ficar indiferente assistindo passivamente à destruição de um dos Monumentos Históricos classificado



Fl. 4v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

como de Interesse Público no Concelho de Lagos, pelo que o Grupo Municipal da CDU propõe que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 19 de Fevereiro de 2024 delibere: 1- Aprovar, de acordo com o Exercício do Direito de Petição, Lei nº 43/1990, de 10 de agosto, uma Petição Pública conforme Proposta de texto anexa, sendo os eleitos da Assembleia Municipal de Lagos os seus primeiros peticionários; 2 - Promover a divulgação desta Petição Pública para recolha de assinaturas, por todos os meios de comunicação social incluindo eletrónicos, junto da população em geral e particularmente nos órgãos das Autarquias Locais do Concelho de Lagos, com vista à sua apreciação na Assembleia da República, de acordo com o Artigo 24.º da referida Lei; 3 - Que seja elaborada uma Nota de Imprensa dando a conhecer esta iniciativa e apelando à participação pública em defesa da Urgente Reabilitação do Forte da Meia-Praia; 4 - Dar conhecimento desta deliberação às Autarquias do Concelho e aos órgãos de comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 7/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da LCF “Lagos é uma cidade com uma vasta e importante história, que remonta até ao neolítico, tendo esta sido construída pela população que aqui habitou ao longo do tempo. A estrutura atual da cidade de Lagos terá tido a sua origem no período medieval cristão, onde se enquadra o núcleo histórico do qual faz parte a primeira muralha e o Castelo dos Governadores. A importância que a cidade assume como um dos principais centros da expansão e comércio ultramarino, levou a seu crescimento para o espaço extramuros. A necessidade de defender toda a povoação dos ataques de pirataria e corso levou D. João III a ordenar que se construísse um novo pano de muralha que cercasse toda a vila, algo inédito em todo o Algarve (Pereira,2017). Existe na nossa cidade, um dos maiores panos de muralha da região, tornado Monumento Nacional, Decreto n.º 9 842, DG, 1.ª série, n.º 137 de 20 junho 1924, ZEP, Portaria, DG, 2.ª série, n.º 275 de 24 novembro 1969. Atualmente a muralha, com uma espessura de 2 metros e altura de 7.5 a 10 metros, caracteriza-se pela sua planta quadrangular com 9 baluartes, 5 portas (acessos pelo pano de muralha), sendo que a estrutura junto à Ribeira de Bensafrim, está quase na sua totalidade descaracterizada, à exceção da Porta de S. Gonçalo. A sua localização numa zona de baixa altitude, é incomum, razão que levou também à extensão do seu perímetro para defesa de terrenos mais altos, devido à geografia de Lagos. Este é um monumento que foi alvo de várias intervenções ao longo da história, além do aumento do seu perímetro, as obras de reparo pós-terramoto de 1755 e a intervenção da DGEMN entre 1950 e 1960, são as mais significativas, sendo que o aspeto contemporâneo é resultado desta última intervenção. Após a consolidação do conjunto e a limpeza do seu envolvente, para as Comemorações Henriquinas, seguiram-se outras intervenções: iluminação (1962); consolidação e reparação (1969,1984, 1985); projeto de adaptação do Baluarte da Porta da Vila para observatório astronómico (2000 e 2001); conservação de troços (2004 e 2005). O conjunto muralhado da cidade de Lagos, é um importante monumento edificado, que faz parte da identidade coletiva de todos os seus habitantes. A sua influência na história, desenvolvimento urbano e até nos hábitos e tradições da cidade é indiscutível, sendo por isso um património da máxima



importância e estima para os Lacobrigenses, para o Algarve e para o país, que deve ser preservado. Ora, 1. A Lei n.º 107/2001, estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural; 2. O objeto basilar da referida Lei, tem como base a proteção e valorização do Património Cultural material e imaterial; 3. Toda a política do património cultural, integra as ações promovidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais e pela restante administração pública; 4. Entende-se por Património Cultural, todos os bens, que sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objeto de especial proteção e valorização; 5. O Art. n.º 3 da Lei atrás referida, é bem claro no seguinte: “o conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural, constituem um dever do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais”; 6. Todas estas entidades – podem e devem contratar empresas especializadas, fazer acordos públicos, privados para a prossecução do interesse público na área da preservação do Património Cultural; 7. A mesma lei, refere no seu Art. 7 n.º 3 – que “A fruição pública dos bens histórico-culturais deve ser harmonizada com a existência de funcionalidades, segurança e preservação destes; 8. Já que o Estado, através dos sucessivos Governos que o têm representado, não tem cumprido as suas obrigações ao longo dos últimos anos no município de Lagos, caberá à Autarquia fazer valer o espírito da Lei e adotar todas as formas de pressão, junto do poder central, para fazer cumprir a Lei em vigor; 9. E a Lei 107/2001 vai mais longe no seu Art. 11.º n.º 1 – Todos têm o dever de preservar o Património Cultural, não atentando contra a integridade dos bens culturais; 10. Todos têm o dever, de defender e conservar o património cultural (ou seja bens móveis e imóveis) que representam o testemunho material com valor de civilização ou cultural. Assim, considerando que: 1. Iremos ter um novo governo a partir de 10 de março de 2024; 2. O património municipal e nacional se tem vindo a degradar ano após ano de forma acelerada; 3. Em ultima instância, é uma obrigação preconizada na lei que é ao Estado, e ao poder central, que cabe esta responsabilidade e obrigação no que respeita à preservação do património nacional; 4. A conservação e preservação do património histórico constitui uma mais-valia cultural, social e económica, dado contribuir para a valorização patrimonial do município, bem como para o desenvolvimento do segmento do turismo cultural, como forma de combater a sazonalidade deste importante setor económico-social que marca a nossa região; 5. O segmento do turismo cultural está previsto no PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO DO CONCELHO DE LAGOS, onde Lagos é também considerado “Ponto de encontro entre os mundos Mediterrâneo e Atlântico”, apresentando “(...)uma profusão assinalável de património arqueológico ou arquitetónico.” Aqui se acrescenta ainda que “A Cultura e o Património são eixos estratégicos para a afirmação de Lagos como destino de qualidade para públicos exigentes e em busca de experiências enriquecedoras. Lagos apresenta argumentos patrimoniais relevantes, faltando desenvolver novos produtos de *touring* cultural e impulsionar os existentes”. 6. Existe o risco de se ir perdendo este património por falta de manutenção e/ou destruição por razões naturais (efeitos dos elementos) ou humanas (comportamentos marginais, vandalização, negligência, etc.); 7. A Assembleia Municipal de Lagos, ciente



Fl. 5v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

do valor histórico e da riqueza que este património significa para a cidade de Lagos, suas populações e para valorização da oferta turística, tem o dever de se envolver para fazer pressão política no sentido de se preservar este património. Face ao exposto, e ao abrigo da Lei em vigor, os eleitos de Lagos com Futuro propõem que esta Assembleia, reunida em 19 de fevereiro de 2024, delibere: 1. Exigir ao novo Governo Central, a partir de 10 de março de 2024, que sejam tomadas medidas urgentes face o estado de degradação acelerada em que se encontra o património nacional, no município de Lagos; 2. Recomendar e incentivar a Câmara Municipal de Lagos a continuar a desenvolver, seja com o concurso dos seus serviços, seja junto das autoridades de tutela, todas as medidas necessárias para que se minimizem os riscos desta degradação acelerada. 3. Dar conhecimento desta deliberação aos Grupos Parlamentares, Governo Central, órgãos de comunicação social e publicação na página eletrónica da Assembleia Municipal.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 8/AM/2024:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da LCF “A Declaração Universal dos Direitos da Criança, foi proclamada pela Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas n.º 1386 (XIV), de 20 de Novembro de 1959. Nela se preconiza que: “... A criança deve ter plena oportunidade para brincar e para se dedicar a atividades recreativas, que devem ser orientadas para os mesmos objetivos da educação; a sociedade e as autoridades públicas deverão esforçar-se por promover o gozo destes direitos. A criança mental e fisicamente condicionada, ou que sofra de algum impedimento social, deve beneficiar de tratamento, da educação e dos cuidados especiais requeridos pela sua particular condição. A criança gozará de uma proteção especial e beneficiará de oportunidades e serviços dispensados pela lei e outros meios, para que possa desenvolver-se física, intelectual, moral, espiritual e socialmente de forma saudável e normal, assim como em condições de liberdade e dignidade. A criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando os propósitos mesmos da sua educação; a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste direito. (in, Declaração Universal dos Direitos da Criança) Considerando que: 1. Brincar é um direito consagrado a todas as crianças, sem exceção, para que se tornem adultos felizes e saudáveis. Os parques de jogo e de recreio, vulgarmente designados de parques infantis, são espaços potenciadores de sociabilidade e desenvolvimento psicomotor de crianças e jovens e do gosto pela vida ao ar livre. 2. O Concelho de Lagos tem vários destes equipamentos distribuídos pelas suas quatro freguesias/uniões de freguesia, destinados a crianças sem limitações psicológicas ou físicas. 3. Necessitamos de parques infantis com equipamentos adaptados a crianças com limitações psicomotoras ou que se desloquem em cadeiras de rodas. Estas crianças têm poucas respostas que as ajudem a desfrutar destes equipamentos, ficando impedidas de usufruírem do seu direito a brincar ao ar livre como qualquer outra criança/jovem. 4. A implantação de baloiços e outros jogos, adaptados a crianças com limitações psicomotoras, incluindo crianças em cadeiras de rodas, beneficiará todas as crianças que vivem no nosso concelho, e as que nos visitam, pela riqueza da inclusão, permitindo que todas essas crianças, desde cedo, convivam saudavelmente



umas com as outras no mesmo espaço, estimulando a tolerância e a aceitação das diferenças, tornando Lagos um concelho verdadeiramente inclusivo e amigo de todas as crianças. Face ao exposto, Lagos com Futuro, vem recomendar que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 19 de fevereiro de 2024, delibere que a Câmara Municipal: 1. Promova, juntamente com as juntas de freguesias, um levantamento das necessidades existentes, a este nível, nos parques infantis do concelho; 2. Integre, progressivamente, equipamento adaptado a crianças e jovens com limitações psicomotoras (ver ilustrações) nos parques infantis do município, de forma a se tornem espaços inclusivos acessíveis a todas as crianças.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 9/AM/2024:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA “Propõe-se que a Assembleia Municipal de Lagos aprove a presente proposta que pretende atribuir aos bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos, acesso a apoios sociais de âmbito Municipal por forma a incentivar o voluntariado e a reconhecer efetivamente o trabalho das mulheres e homens que desempenham funções de *soldados da paz* ao serviço da população em geral. Considerando que uma proposta apresentada pelos Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso, referente a isenções de taxas e gratuidades em equipamentos municipais, apesar de ter sido aprovada por unanimidade em Reunião de Câmara em 27/12/2019 não ter sido ainda colocada em prática. E considerando ainda que: a) Os bombeiros são, de facto, cidadãos merecedores de um reconhecimento especial. E numa sociedade em que importa valorizar o empenho pelas causas, não é de mais reconhecer o papel dos bombeiros no serviço aos seus próximos pondo em causa, muitas vezes, a sua própria vida; não sendo por mero acaso o seu lema. “*VIDA POR VIDA*”. b) Tendo como sua missão o combate a incêndios, o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades, o socorro a naufragos e buscas subaquáticas, o socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, as equipas especiais de resgate em grande ângulo, bem como a colaboração em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas, é a missão desenvolvida pelas corporações de bombeiros e que alcançou um reconhecimento inquestionável como tarefa essencial ao bem-estar das populações, que enobrece todos aqueles que abraçam esta atividade. c) A adesão a estas causas revela coragem, altruísmo, bravura, civismo e respeito pela vida humana. d) No Concelho de Lagos, muito embora o Corpo de Bombeiros já tenha um efetivo assalariado que permite responder eficazmente às ocorrências no Concelho, na região no País ou se necessário no Estrangeiro, assenta ainda em muito no voluntariado, que por vários fatores não pode ser posto de parte. e) A crise e a alteração de valores que atinge a nossa sociedade nos dias de hoje, tem dificultado o recrutamento de mulheres e homens para a causa dos bombeiros, muito embora o reconhecido trabalho do atual Comando do corpo de bombeiros de Lagos nos últimos anos desempenhando um importante trabalho e conseguir cativar bastantes jovens para ingressar na carreira de bombeiro em Lagos. f) Neste sentido e tendo em atenção todos os constrangimentos orçamentais que



Fl. 6v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

possam existir na Autarquia propomos um conjunto de medidas de apoio ao voluntariado no corpo de bombeiros de Lagos, que visa o reconhecimento do papel dos bombeiros no socorro às populações do Concelho, sendo que um incentivo ao voluntariado nos bombeiros é um apoio a estes e às suas famílias. g) Com estas medidas de apoio social espera-se, não só o reconhecer do trabalho dos nossos bombeiros, bem como, incentivá-los á sua permanência nos quadros da nossa corporação e á adesão de novos homens e mulheres a esta nobre causa social e humanitária. h) Ponderados e contemplados os benefícios e os custos decorrentes da aplicação das regras definidas no regulamento de atribuição do apoio, conclui-se que os benefícios são claramente superiores aos custos implicados, e que ponderados os interesses em causa, inexistem custos que resultem direta ou indiretamente da sua aplicação, especialmente se tivermos em atenção a nossa realidade social, e quando ter um concelho seguro é tao importante para a nossa população e em particular para o turismo - principal atividade económica do concelho. Propõe-se como referência o seguinte projeto base de regulamento:

Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios aos Bombeiros

Voluntários de Lagos

REGULAMENTO

CAPÍTULO 1

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º

LEGISLAÇÃO HABILITANTE

O presente regulamento municipal assenta na legitimação conferida pelo disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos artigos 25.º, n.º 1, alínea g), e 33.º, n.º 1, alínea k), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, e tem o seu fundamento no artigo 6.º-A do regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental, aprovado pelo Decreto-Lei 241/2007, de 21 de junho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei 64/2019, de 16 de maio.

ARTIGO 2.º

OBJETO

O presente regulamento tem por objeto estabelecer, no âmbito das políticas sociais e de proteção civil do Município de Lagos, as condições de atribuição de benefícios aos bombeiros voluntários das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Lagos.

CAPÍTULO II

CONDIÇÕES DE ACESSO

ARTIGO 3.º

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1- Beneficiam destas medidas de apoio social, os elementos maiores de idade, em atividade de funções no corpo de bombeiros voluntários de Lagos, com mais de dois anos de serviço, e que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Integrem o quadro de Comando ou Quadro ativo homologado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.*



- b) *Estejam na situação de atividade no quadro ativo, de inatividade em consequência de acidente ocorrido no exercício da sua missão enquanto bombeiro, ou de doença contraída ou agravada em serviço.*
- c) *Não se encontrem suspensos em resultado de procedimento disciplinar.*
- d) *Não ter dívidas fiscais ou dívida ao município.*

CAPÍTULO III
BENEFÍCIO
ARTIGO 4.º
BENEFÍCIOS

1- Os bombeiros que se enquadrem nas alíneas referidas no nº1 do artigo anterior poderão beneficiar dos seguintes apoios mediante requerimento:

- a) *Isenção da tarifa de saneamento e resíduos urbanos ate aos primeiros 10m³ de consumo de água na Habitação Própria Permanente;*
- b) *Isenção ou redução de pagamento de taxas pela concessão de licença de construção, ampliação, modificação de habitação própria permanente. Esta isenção só se aplica uma vez por beneficiário e não se aplica á construção de piscinas, garagens ou anexos.*
- c) *Criação do **Cartão Social Municipal** que permite:*
 - i) *Isenção integral no acesso à piscina municipal, ginásio e pavilhão municipal, ou descontos não inferiores a 50% no caso de períodos definidos como de maior afluência. Este benefício é extensível aos filhos e cônjuge do bombeiro.*
 - ii) *50% de desconto nas tarifas da rede de transportes urbanos de Lagos, atualmente conhecido como “A ONDA”.*
 - iii) *50% de desconto no acesso a eventos culturais pagos, organizados ou de responsabilidade da Autarquia, com limite máximo de 3 bilhetes por cada bombeiro, e desde que os mesmos não revertam para uma causa social ou solidaria devidamente anunciada.*
 - iv) *Desconto de 50% na aquisição de bilhetes de transportes públicos com entidades que estejam protocoladas com o município para este efeito.*
 - v) *Refeições gratuitas em cantinas escolares do município.*
- d) *Isenção do pagamento da taxa de IMI, para os bombeiros com mais de 5 anos de serviço na corporação, até ao valor patrimonial de 200.000.00€ da Habitação Própria Permanente, que seja morada de família e que seja localizada no Concelho de Lagos.*
- e) *Prioridade na atribuição de bolsas de estudo ou de mérito no ensino superior, desde que exista aproveitamento escolar e quando em igualdade de condições sociais e circunstâncias com outros candidatos, de acordo com o previsto no regulamento municipal de atribuição de bolsas de estudo ou de mérito.*
- f) *Atribuição de escalão A aos descendentes diretos que frequentem o estabelecimento de ensino público no Concelho (inclui a isenção do pagamento de refeições escolares).*
- g) *Comparticipação de 50% em creches ou berçários da rede particular ou cooperativa reembolsada mediante recibo, ou desconto de 50% em creches ou berçários municipais, aplicável aos descendentes diretos do bombeiro.*
- h) *Apoio psicológico e apoio jurídico gratuito em processos motivados por factos ocorridos em serviço.*



Fl. 7v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

- i) Prioridade na atribuição de habitação municipal quando em igualdade com outros candidatos a definir em regulamento de atribuição respetivo.*
- j) Prioridade na inscrição nas atividades de animação e de apoio à família (pré-escolar), e a campos de férias e atividades como o VIVER o VERÃO, quando em igualdade de condições sociais e de circunstâncias com outros candidatos;*
- k) Outros apoios, seguros ou descontos que a Autarquia pretenda atribuir.*

ARTIGO 5.º

PROCEDIMENTO

1- Caso pretendam usufruir dos benefícios previstos no presente regulamento, os bombeiros que reúnam os requisitos constantes do artigo 3º, deverão preencher e entregar uma ficha de inscrição nos serviços administrativos da Camara Municipal de Lagos, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Declaração do Comandante do Corpo de Bombeiros, a atestar como o elemento em causa tem o direito a usufruir dos apoios sociais referidos neste regulamento e não está sujeito a nenhuma ação disciplinar interna;*
- b) Fotocópia de documento identificativo, com fotografia, do próprio, do cônjuge e dos descendentes em primeiro grau que pretenda abranger;*
- c) Declaração da repartição de finanças como o requerente não possui dívida fiscal.*
- d) Certidão de registo predial e caderneta predial do prédio onde conste a propriedade do requerente da habitação própria permanente, para o caso de pretender usufruir dos benefícios relativos a isenção de IMI e taxas urbanísticas sobre Habitação Própria Permanente previstos no n.º 1 do artigo anterior.*

2- O Município de Lagos, atendendo á natureza do benefício, poderá solicitar, desde que justificado, outros documentos e informações que se mostrem úteis e necessários para a respetiva concessão.

3- Sempre que o processo esteja devidamente instruído com os documentos referidos nas alíneas anteriores, o Município de Lagos comunica aos interessados o resultado da sua apreciação.

4- Caso os benefícios sejam concedidos, os mesmos deverão refletir-se no mês imediatamente subsequente á comunicação prevista no número anterior, devendo para tal o Município efetuar as comunicações consideradas necessárias às entidades parceiras ou aos respetivos serviços Municipais.

5- Serão excluídos os pedidos que traduzam a prestação de falsas declarações e revogados quaisquer apoios que se comprove terem sido obtidos como resultantes da prestação de falsas declarações.

ARTIGO 6.º

DURAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

1- Os benefícios serão concedidos pelo período de dois anos, a contar da data do deferimento da pretensão e apenas enquanto se verificarem os requisitos para a sua atribuição.

2- Os beneficiários ficam obrigados a comunicar ao Município de Lagos quaisquer alterações ás condições de atribuição de apoio, sobre pena de ficarem impedidos de aceder a quaisquer apoios da autarquia durante 3 anos.

3- Findo o prazo constante no n.º 1, o benefício concedido poderá ser renovável, mediante a apresentação de respetiva candidatura de renovação, instruído com os respetivos documentos comprovativos da situação.

ARTIGO 7.º

CARTÃO

1- Os beneficiários do apoio serão titulares de cartão, emitido pela Camara Municipal de Lagos.

2- O cartão é pessoal e intransmissível e válido por um período de um ano, renovável automaticamente até que cessem quaisquer condições que levaram à sua atribuição, caso em que o mesmo deverá ser



devolvido á sua corporação que o remeterá de imediato à Camara Municipal de Lagos.

3- A emissão do cartão é de responsabilidade da Camara Municipal e deve conter:

a) no caso de cartão do beneficiário bombeiro: logotipo municipal, fotografia, dados do beneficiário, validade, posto e categoria profissional.

b) No caso de cartão de cônjuge ou descendente: logotipo municipal, fotografia, dados do beneficiário, validade, grau de parentesco com o bombeiro.

ARTIGO 8.º

DÚVIDAS E OMISSÕES

As dúvidas e os demais casos omissos suscitados com a interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidos por determinação do Presidente da Câmara Municipal.

ARTIGO 9.º

ENCARGOS FINANCEIROS

Os encargos financeiros suportados pela Câmara Municipal em resultado da execução do presente regulamento serão estimados e cobertos pela rubrica da Proteção Civil, a inscrever anualmente no Orçamento Municipal.

ARTIGO 10.º

NORMA REVOGATÓRIA

O presente regulamento revoga qualquer anterior regulamento de benefícios dirigidos aos Bombeiros Voluntários de Lagos.

ARTIGO 11.º

ENTRADA EM VIGOR E REVISÃO

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, mantendo-se em vigor até à sua revisão.

Assim, o Grupo Municipal do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 19 de fevereiro de 2024, delibere: 1 - Propor à Câmara Municipal de Lagos que à semelhança de outros municípios do Algarve incentive o voluntariado em Lagos criando desde logo um *Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios aos Bombeiros Voluntários de Lagos*, e que inclua particularmente isenções e descontos em equipamentos e atividades municipais, refeições gratuitas em cantinas escolares, isenções limitadas no Imposto Municipal sobre Imóveis e em taxas urbanísticas relacionadas com Habitação Própria Permanente e ainda em tarifas de disponibilidade, saneamento e resíduos; tomando como referência não vinculativa o projeto base de regulamento enunciado nesta proposta. 2 - Que sejam progressivamente criados os devidos protocolos externos e adaptações regulamentares por forma a poder efetivar o máximo dos benefícios previstos na presente proposta de Regulamento. 3 - Que seja equacionado estender o âmbito de aplicação de alguns dos benefícios sociais enunciados nesta proposta aos voluntários da delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa. 4 - Dar conhecimento desta deliberação à corporação de bombeiros voluntários de Lagos, às delegações da Cruz Vermelha e às corporações de bombeiros voluntários dos concelhos limítrofes, e à comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 10/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada



Fl. 8v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA “Um estudo publicado em 2022 na revista *Environment International* detetou microplásticos em 80% das pessoas analisadas. Segundo o instituto *Fraunhofer*, campos desportivos e parques infantis com piso sintético libertam em média, 132 gramas de microplásticos no meio ambiente por ano. Na União Europeia, de acordo com as estimativas para micropartículas e nanopartículas, só os campos de relva artificial libertam para o ambiente cerca de 42.400 toneladas de plástico, por ano. No âmbito do Plano de Ação para Poluição Zero, a União Europeia comprometeu-se recentemente a reduzir em 30% os resíduos de microplásticos até 2030. A Comissão Europeia, no seu plano de combate aos microplásticos proibiu o comércio de purpurinas e microesferas a partir de 15 de outubro de 2023 e estipulou um período de adaptação de 8 anos para ou acabar com a utilização do material granular de enchimento dos relvados artificiais ou a substituição por materiais biodegradáveis. Para que Lagos não fique para trás no que ao cumprimento das metas antipoluição diz respeito, o partido CHEGA entende que o município deve começar a preparar esta transição para pisos mais sustentáveis. Assim, o Grupo Municipal do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 19 de fevereiro de 2024, delibere: 1 – Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que faça desde logo um levantamento dos pisos sintéticos em parques recreativos ou desportivos municipais necessários intervir no âmbito do combate aos microplásticos. 2 - Elabore um estudo sobre quais as soluções mais adequadas a aplicar em cada caso. 3 – Dar conhecimento desta deliberação à comunicação social, às Juntas de Freguesia do Concelho, à Santa Casa da Misericórdia de Lagos, ao CASLAS, às creches, infantários e escolas primárias particulares e cooperativas sedeadas no concelho de Lagos, e ainda às associações desportivas sedeadas no concelho e que utilizam pisos sintéticos.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 11/AM/2024:

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA “No espaço público muitas têm sido as intervenções que têm desvirtuado características tradicionais, destacando-se a praça do infante que uma parte muito significativa da população desejaria que o calçada com o padrão mar largo não tivesse desaparecido. Infelizmente Lagos está há muitos anos desprovida de um auditório municipal e por isso totalmente dependente da colocação de estruturas metálicas para receber atuações musicais em espaço público. Sobre a zona nobre que é a Praça do Infante, o partido Chega apresentou já duas propostas nas quais evocava a desativação da dispendiosa fonte cibernética e respetiva requalificação do espaço. Por muitos anos foi a Cidade de Lagos prendada com um bonito coreto tradicional localizado entre a Igreja de Santa Maria e o edifício Mercado de Escravos. E se uma cuidada restituição deste pedaço de memória coletiva daria bastante a ganhar à paisagem urbana, o Partido Chega entende ainda que este equipamento de fácil execução beneficiaria a própria população se instalado nesta praça, tão adequada para eventos musicais e de animação cultural. Assim, o Grupo Municipal do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 19 de fevereiro de 2024, delibere: 1 - Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que recupere a memória da cidade, instalando ou construindo um Coreto de estilo



tradicional na Praça do Infante, aberto ao público e permitindo servir de suporte a atuações musicais ou outros eventos adequados. 2 - Que este equipamento seja cedido à Junta de Freguesia de São Gonçalo de Lagos, que o conservará e fará a gestão da utilização. 3 - Dar conhecimento desta deliberação à Juntas de Freguesia de São Gonçalo de Lagos e à Comunicação Social local e regional.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 12/AM/2024:**

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte proposta de recomendação apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA “Nos últimos anos a crise habitacional tem-se agravado em grande parte do país e em particular nos Concelhos onde o investimento em habitação pública esmoreceu na última década. Lagos continua sem fogos novos municipais entregues desde há vários anos e continua a acumular pedidos de habitação pública. Atualmente o melhor que podemos esperar em habitação municipal é que em breve, 17 fogos estarão em vias de serem entregues, prevendo-se que em 2025 possam ser entregues mais 12 fogos. A Câmara Municipal de Lagos tem os respetivos processos de atribuição em curso, e os regulamentos atuais e em aprovação permitem que a seleção dos beneficiários ignorem fatores como a naturalidade ou nacionalidade dos contemplados, permitindo assim que sejam atribuídas casas tanto a naturais ou residentes de longa data como a imigrantes recentes. O Partido Chega entende que o agravamento da crise habitacional representa um falhanço das políticas públicas dos últimos tempos, e que embora a pressão das recentes ondas de imigração tenham o seu impacto na mesma, a prioridade da habitação pública deve ser suprir as necessidades das populações localmente radicadas, naturais de Lagos ou comprovadamente enraizadas. Por isso e enquanto a disparidade entre número de inscritos e fogos municipais disponíveis se manter na atual ordem de valores, propomos que em todos os processos de atribuição de fogos seja dada a elementar prioridade às candidaturas que representem agregados familiares que sejam de naturalidade lacobrigense, nacionais com residência no concelho no mínimo de cinco anos, ou ainda agregados de qualquer nacionalidade com o mínimo de dez anos de residência comprovada no concelho. Esta medida além de tranquilizar a população que mais espera por resposta habitacional, poderá desde logo reduzir substancialmente o número de inscritos elegíveis permitindo também um tratamento mais célere dos procedimentos de atribuição. Assim, o Grupo Municipal do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 19 de fevereiro de 2024, delibere: 1 - Propor à Câmara Municipal de Lagos que nos procedimentos de atribuição de novos fogos municipais garanta a prioridade aos naturais lacobrigenses, nacionais residentes há mais de cinco anos ou estrangeiros residentes há mais de dez anos. 2 - Que este equipamento seja cedido à Junta de Freguesia de São Gonçalo de Lagos, que o conservará e fará a gestão da utilização. 3 - Dar conhecimento desta deliberação à Rede Social e à Comunicação Social local e regional.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 13/AM/2024:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PS “O quadro de seca que se vive no Algarve, seca hidrológica extrema, situação crítica e de vigilância do estado das águas subterrâneas, a situação de limitação



Fl. 9v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

operacional do volume das águas das albufeiras e, no que mais de perto concerne ao concelho de Lagos, o estado da barragem da Bravura, com armazenamento de cerca de 8% da sua capacidade, determinou que o Ministério do Ambiente e da Ação Climática, com a colaboração da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., fixasse a cada um dos municípios do algarve a obrigação de reduzir em 15%, o consumo mensal de água face ao ano anterior, relativamente ao consumo humano e com cortes ainda mais significativos para o setor agrícola, situação que já se fazia sentir, desde 2022 no perímetro de rega do Alvor, com a impossibilidade dos agricultores regarem a partir da barragem da Bravura. Conscientes do impacto que esta situação terá na economia local e regional, caso não sejam tomadas medidas complementares aos grandes investimentos previstos, nomeadamente a dessalinizadora e a tomada de água no Pomarão a entrar em funcionamento no 2.º semestre de 2026, o Partido Socialista de Lagos vem por este meio apresentar esta moção, balizada nos seguintes considerandos: 1 - Considerando que os consumos totais anuais hídricos do Algarve situam-se nos 240 hm³, que as barragens e os aquíferos no seu todo se encontram atualmente com uma preocupante indisponibilidade hídrica e, caso não ocorram brevemente níveis consideráveis de pluviosidade, vamos enfrentar uma época estival de seca extrema na Região; 2 - Considerando que é no concelho de Lagos que se encontra a Barragem com maior défice de pluviosidade e retenção, nomeadamente a Barragem da Bravura, a ser permanentemente uma das situações mais críticas a nível nacional; 3 - Considerando que a água é um *bem* essencial para a vida humana, para o equilíbrio dos ecossistemas e para toda a economia da região; Vem o Partido Socialista propor: 1 - Que sejam desenvolvidos todos os mecanismos, no sentido de proporcionar mais rapidamente o arranque dos trabalhos de construção da dessalinizadora que, como é sabido, prevê uma produção aproximada de 20hm³/ano, sendo uma solução “imediata” apesar de representar um elevado custo final; 2 - Equacionar o quanto antes a construção de uma segunda central dessalinizadora na Região, a concluir até final da presente década; 3 - Concluir o mais breve possível a conduta adutora do Pomarão, com 35 km, até à albufeira de Odeleite, que se prevê entregar mais de 35hm³/ano; 4 - Avançar para a criação do transvase da Barragem de Santa Clara para a Barragem da Bravura, permitindo assim retomar a atividade do perímetro de rega e simultaneamente contribuir para o aumento das disponibilidades para o consumo humano; 5 - Avançar para a criação do transvase do Pomarão, alimentado diretamente pelo sistema de Alqueva, e que poderia garantir um volume anual de 100 hm³/ano. É um Projeto de âmbito nacional identificado como “Autoestrada Da Água”, que visa a criação de uma infraestrutura a implementar em várias fases, que permitiria trazer a água do Douro/Côa para o Zêzere/Tejo e deste para o Caia/Guadiana e, finalmente, Algarve; 6 – Encontrar forma de minimizar ao máximo todos os problemas ambientais que poderão advir destas soluções, sobretudo a nível da preservação dos ecossistemas locais. Com esta Moção, o Partido Socialista visa apresentar uma proposta concreta que possa contribuir para solucionar a falta de água no Algarve de forma sustentável e equitativa. Queremos, acima de tudo, garantir o envolvimento de toda a sociedade nesta luta comum, que passará necessariamente pelo esforço de por em prática as soluções já em curso, apelando ao uso racional da



água e à reutilização de recursos, uma vez que este problema não é do futuro mas sim do presente, pelo que solicitamos uma agilização na implementação das soluções propostas.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 14/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PSD: “O PSD de Lagos, considera que a atividade municipal deve pugnar pelo princípio da transparência e da informação. Que os cidadãos devem participar de forma efetiva na vida da sua comunidade, sendo essencial para esse desiderato dispor de informação efetiva sobre o que se faz em seu nome e para seu benefício. As Juntas de Freguesia são na organização municipal quem mais perto lida e está com os cidadãos. A sua importância e relevância como pilar do estado democrático e da intervenção comunitária local é imprescindível. Contudo é recorrente ser colocada em causa a responsabilidade das Junta, em diversos domínios e de diversas formas. Pois derivado da transferência de competências são muitas as formas e áreas onde hoje existe por parte dos cidadãos e das comunidades um desconhecimento sobre de quem é a responsabilidade efetiva de determinadas responsabilidades. Por outro lado, a evolução da organização municipal criou uma serie de dispersões de competências que vão desde os serviços municipais à empresa municipal a prestadores de serviços e às próprias juntas, criando duvidas ao cidadão. Relembro, porque já questionamos por demasiadas ocasiões a quem cabe o quê e em que extensão e que no caso de Lagos até entre as Juntas de Freguesia existem competências que umas têm e outras não. É também do conhecimento geral que as freguesias no global do nosso concelho têm tido um forte crescimento urbanístico e, consequentemente, um crescimento populacional e infraestrutural significativo. Atualmente existe uma pressão acrescida na manutenção do espaço público com a consequente exigência social dos habitantes destas áreas. Por outro lado, a documentação relativamente às competências delegadas nas juntas de freguesia tem sido escassa sem qualquer tipo de correlação entre as verbas transferidas e o nível de trabalhos executados. Nestes termos o grupo municipal do PSD Lagos, propõe que a Câmara Municipal de Lagos no prazo de 60 dias: 1 - Publique no seu Site os contratos/programas de transferência/atribuição de competências existentes entre cada Junta de Freguesia e a Câmara Municipal; 2- Disponibilize as verbas consignadas a cada Junta de Freguesia relativamente às competências e Programas transferidos; 3- Disponibilize os relatórios de execução pormenorizados com indicação de tipo de trabalhos, localização e sua percentagem de execução e valor atribuído.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 15/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PSD “Em Lagos temos vindo a assistir de forma recorrente e nos últimos anos a episódios lamentáveis de insegurança na via pública. O Grupo Municipal do PSD tem vindo a destacar a falta de efetivo policial, para patrulha e mesmo para garantir um mínimo razoável de agentes diariamente ao serviço do nosso concelho para a intervenção e a defesa da segurança pública. Já em março de 2023, a Associação Sindical dos Profissionais da Polícia (ASPP/PSP) alertou na Assembleia da República à Comissão Parlamentar de Trabalho, Segurança Social e Inclusão, para



Fl. 10v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

a situação “complexa e difícil” em que vive atualmente a PSP, uma instituição que “está demasiado envelhecida e com pouca capacidade operacional”. Nesta mesma Comissão, um deputado do Partido Socialista, salientou que nada tinha a comentar, revelando apenas que por parte da tutela tem sido feito um esforço de abrir mais concursos. Este suposto esforço não constitui uma solução real para o problema, uma vez que as causas do mesmo se situam a montante: isto é, não há candidatos ao corpo da PSP, porque as condições de ingresso, a valorização da carreira e a progressão na mesma são manifestamente insatisfatórias. A esta realidade temos agora que somar que o Governo Socialista procedeu ao aumento/atribuição de subsídios de risco na Polícia Judiciária de 518,86 euros para os inspetores e de 663 euros para carreira de especialista da polícia científica é de 663,96 euros, passando o suplemento de missão para o valor de 1.026,85 euros em todas as carreiras. Enquanto para a Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana está convencionado 100 €uros “um valor muito aquém do desejado”. Consideramos que é urgente avançar para uma revisão imediata de todas as componentes atribuídas aos militares da GNR e agentes da PSP, nomeadamente subsídio de risco e suplementos remuneratórios. É tempo do Governo e do Parlamento se preocuparem menos com as tricas partidárias e mais com a segurança dos portugueses. É tempo de agir e de reconhecer o que efetivamente estes profissionais precisam para garantir a nossa segurança. A segurança é um bem comum que a todos diz respeito! O Grupo Municipal do PSD Lagos, propõe que esta Assembleia Municipal, reunida em 19 de Fevereiro de 2024, aprove esta Moção de apoio à Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana, exortando o Governo e a Assembleia da República a criarem as condições de dignidade para a carreira dos profissionais da PSP e GNR e a dotar estas instituições dos recursos adequados para que cumpram a sua nobre Missão, de salvaguarda da segurança de pessoas e bens, da ordem pública e do estado de direito.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 16/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 17/AM/2024:**

---**Aprovada**, por maioria, a 1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades mais Relevantes) do corrente ano, nos termos consignados na alínea a) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 7 de fevereiro de 2024.-----

---**APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.**-----

-----**A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

Presidente:.....
-----**(Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos)**-----

